

Ana Laura Claudino Dias Garbo

Diplomacia, reciprocidade e ritual:

Reflexões sobre o acordo Sicomines entre China e República Democrática do
Congo

Marília
2026

Ana Laura Claudino Dias Garbo

Diplomacia, reciprocidade e ritual:

Reflexões sobre o acordo Sicomines entre China e República Democrática do
Congo

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Conselho de Curso de Relações Internacionais, da Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista – UNESP - Câmpus de Marília, para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Laercio Fidelis Dias

Marília
2026

G214d

Garbo, Ana Laura Claudino Dias

Diplomacia, reciprocidade e ritual : reflexões sobre o acordo Sicominés entre China e República Democrática do Congo / Ana Laura Claudino Dias

Garbo. -- Marília, 2026

31 p.

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado - Relações Internacionais) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília

Orientador: Laercio Fidelis Dias

1. Relações Internacionais. 2. Cooperação internacional. 3. Antropologia. 4. Diplomacia. 5. Tratados comerciais. I. Título.

Ana Laura Claudino Dias Garbo

Diplomacia, reciprocidade e ritual:

Reflexões sobre o acordo Sicomines entre China e República Democrática do Congo

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Conselho de Curso de Relações Internacionais, da Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista – UNESP - Câmpus de Marília, para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Área de Concentração: Política Internacional

Data da defesa: 09/12/2025.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Laércio Fidelis Dias
UNESP – Câmpus de Marília
Orientador

Profa. Dra. Michelle Carlesso Mariano
Examinadora

Ms. Fábio Freitas dos Santos
PPGCA-Unesp-Sorocaba.
Examinador

Resumo

O presente artigo analisa o Acordo Sicomines, firmado entre a República Democrática do Congo (RDC) e o agrupamento de empresas chinesas, a partir da teoria da dádiva de Marcel Mauss. O acordo, estruturado como um modelo “recursos por infraestrutura”, envolve a exploração de cobre e cobalto em troca da construção de obras estratégicas na RDC e tem sido debatido por seu impacto econômico, político e simbólico. A partir de metodologia descritivo-analítica e de fontes primárias, incluindo a Convenção de Cooperação, seus aditivos e relatórios oficiais, o estudo examina como o investimento chinês produz obrigações recíprocas que ultrapassam o campo econômico, implicando reconhecimento político, reforço de alianças e consolidação da presença chinesa no continente africano. Os resultados indicam que o acordo opera como uma relação de dádiva, na qual a circulação de benefícios cria expectativas de reciprocidades, como o apoio diplomático. Conclui-se que a estrutura da cooperação sino-congolesa, embora apresentada como *win-win*, evidencia assimetrias que revelam a dimensão política dos investimentos chineses em setores estratégicos da África.

Palavras-chave: China, Cooperação, República Democrática do Congo, Dádiva, Reciprocidade.

Abstract

This article analyzes the Sicomines Agreement, established between the Democratic Republic of Congo (DRC) and a consortium of Chinese companies, through the theoretical lens of Marcel Mauss's gift theory. Structured as a "resources-for-infrastructure" model, the agreement involves the exploitation of copper and cobalt in exchange for the construction of strategic projects in the DRC and has been widely debated for its economic, political, and symbolic implications. Using a descriptive-analytical methodology and primary sources, including the Cooperation Convention, its amendments, and official reports, the study examines how Chinese investment generates reciprocal obligations that transcend the economic domain, shaping political recognition, reinforcing alliances, and consolidating China's presence on the African continent. The findings indicate that the agreement functions as a gift relationship, in which the circulation of benefits creates expectations of return, such as diplomatic support. The study concludes that, although framed as a win-win partnership, the structure of Sino-Congolese cooperation reveals significant asymmetries that highlight the political dimension of Chinese investments in strategic African sectors.

Key-words: China, Cooperation, Democratic Republic of Congo, Gift, Exchange.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	FORMAÇÃO E CONTEXTO DO ACORDO SICOMINES	11
2.1	ESTRUTURA E CONTEÚDO DO ACORDO SICOMINES	11
2.2	CONTEXTO HISTÓRICO E POLÍTICO DA ASSINATURA DO ACORDO SICOMINES	15
3	IMPACTOS DO ACORDO SICOMINES NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO: DIMENSÕES ECONÔMICA, POLÍTICA, SOCIOAMBIENTAL E INFRAESTRUTURAL	16
3.1	EFEITOS ECONÔMICOS DO ACORDO SICOMINES PARA A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO	16
3.2	DIMENSÃO SOCIOAMBIENTAL DA EXPLORAÇÃO DE COBRE E COBALTO NA RDC	19
3.3	ESTADO DA INFRAESTRUTURA CONGOLESA APÓS MAIS DE UMA DÉCADA DE VIGÊNCIA DO ACORDO: AVANÇOS, RETROCESSOS E DESAFIOS PERSISTENTES.	20
3.4	AS RELAÇÕES SINO-AFRICANAS E A POLÍTICA DE “UMA SÓ CHINA” NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO	21
4	A COOPERAÇÃO SINO-CONGOLESA: RESULTADOS E INTERPRETAÇÃO À LUZ DA DÁDIVA.....	24
4.1	INTERPRETAÇÃO DA COOPERAÇÃO SINO-CONGOLESA NO ACORDO SICOMINES	24
4.2	A TEORIA DA DÁDIVA DE MARCEL MAUSS E SUA APLICAÇÃO AO ACORDO SICOMINES	25
5	CONCLUSÃO	28

1. Introdução

A presença da China no continente africano tem se intensificado nas últimas décadas, o que tem levado diversos países africanos — antes majoritariamente receptores de investimentos europeus ou norte-americanos — a estreitarem suas relações com Pequim. Essa aproximação pode ser interpretada como um esforço de fortalecimento da cooperação Sul-Sul e, em certa medida, como um movimento de busca por maior autonomia frente às potências ocidentais, à medida que os Estados africanos diversificam suas parcerias internacionais. Ademais, diferentemente do Ocidente, que frequentemente condiciona seus acordos a exigências de governança e democratização, a China adota o princípio da “não interferência” nos assuntos internos de seus parceiros. No entanto, é fundamental analisar de que forma essa cooperação sino-africana se materializa na prática, especialmente em setores estratégicos a fim de compreender as implicações geopolíticas decorrentes dessa relação.

A República Democrática do Congo (RDC) é um dos países que mais atraíram o interesse chinês, especialmente por conta de suas reservas minerais. O país ocupa uma posição estratégica na cadeia de produção global por ser um dos maiores produtores de cobalto do mundo, mineral essencial para a produção de baterias, carros elétricos e outros componentes tecnológicos. O acordo Sicomines, firmado em 2008 entre o governo congolês e empresas chinesas, é um dos exemplos mais representativos dessa relação. Nele, o Congo cede o direito de exploração de minas em troca de investimentos em infraestrutura, financiados e executados pela China. Embora o acordo tenha sido divulgado como vantajoso para ambas as partes, análises mais recentes revelam desequilíbrios significativos: os termos foram pouco transparentes, os ganhos chineses foram amplos e rápidos, enquanto os benefícios para a população local permanecem limitados.

Portanto, o artigo visa demonstrar por meio do aparato teórico de Marcel Mauss que os investimentos, especialmente quando realizados em larga escala, não geram apenas efeitos econômicos. Eles criam vínculos, expectativas e obrigações que muitas vezes não estão formalizadas nos contratos, mas que produzem efeitos políticos concretos.

Sendo assim, serão abordados os conceitos teóricos desenvolvidos na obra “Ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas”, de Marcel Mauss, publicada originalmente em 1925. Essa obra, considerada uma das mais influentes da antropologia social do século XX, propõe compreender a troca como um fenômeno que ultrapassa o

domínio econômico, revelando-se como um “fato social total” (Mauss, 2003, p.187). Nessa categoria, Mauss identifica a coexistência de múltiplas dimensões — religiosas, jurídicas, morais, políticas e simbólicas — que se manifestam simultaneamente nas práticas de dádiva. Ao estudar os sistemas de trocas em sociedades da Polinésia, Melanésia e do noroeste americano, o autor observou que as trocas de bens, serviços e presentes são, em aparência, voluntárias, mas na realidade estão marcadas por obrigações recíprocas que estruturam a vida coletiva (Mauss, 2003, p.191).

Em tais sistemas, as prestações entre grupos, denominadas como “prestações totais”, não se limitam à circulação de objetos materiais. Elas envolvem também a circulação de valores morais e espirituais que consolidam alianças, criam hierarquias e definem relações de poder. A tríade que sustenta esse sistema — dar, receber e retribuir — constitui o núcleo da teoria maussiana (Mauss, 2003, p.202). Dar é afirmar prestígio e superioridade; receber é reconhecer a autoridade de quem oferece; retribuir é restaurar o equilíbrio e evitar a submissão. A recusa em participar dessa dinâmica equivale à ruptura da ordem social, podendo significar hostilidade, vergonha ou perda de honra.

Um dos conceitos centrais da obra é o de *hau*, termo da tradição maori que expressa a “força espiritual da coisa dada”. Segundo Mauss (2003, p.198), os objetos trocados carregam parte da essência do doador — uma alma, ou um poder simbólico — que continua a agir mesmo depois da entrega. Essa força impele o donatário a retribuir, pois conservar a dádiva seria manter em si algo que pertence a outrem, o que gera desequilíbrio moral e espiritual. Assim, o vínculo criado pela dádiva é ao mesmo tempo material e imaterial, unindo as pessoas por meio das coisas e as coisas por meio das pessoas. Essa noção permite compreender que, mesmo em contextos modernos, as trocas econômicas e políticas conservam dimensões simbólicas que produzem obrigações e dependências duradouras.

A teoria maussiana também revela que a dádiva não se resume à generosidade. O ato de doar implica uma forma de poder. O doador adquire prestígio e autoridade ao demonstrar capacidade de oferecer, enquanto o receptor se vê moralmente obrigado a retribuir, mesmo quando não dispõe dos mesmos meios (Mauss, 2003, p.247). A assimetria entre as partes, portanto, não é um desvio da lógica da dádiva, mas um de seus componentes estruturais. Nas sociedades estudadas por Mauss, essa assimetria se expressava nos rituais do potlatch, em que chefes de clãs competiam publicamente pela honra, chegando a destruir suas próprias riquezas para afirmar superioridade sobre o rival (Mauss, 2003, p.239). O valor simbólico

da dádiva superava o valor material do bem oferecido, pois o que estava em jogo era o prestígio social e o poder de estabelecer obrigações sobre o outro.

Transpondo analogamente essa lógica para as relações internacionais contemporâneas é possível compreender que as trocas entre Estados, especialmente em acordos de cooperação econômica e diplomática, também comportam dimensões simbólicas, morais e políticas. A ajuda internacional, os investimentos e os empréstimos entre países não são apenas operações econômicas neutras, mas carregam significados políticos e ideológicos. Cada ato

de “dar” no plano internacional envolve expectativas de reciprocidade, reconhecimento e influência, reproduzindo em escala global o mesmo princípio da dádiva descrito por Mauss. Como afirma o autor, “recusar dar, recusar receber ou deixar de retribuir equivale a declarar guerra” (Mauss, 2003, p.202), o que revela a profundidade política e social do gesto de troca.

É sob essa perspectiva que se insere a análise do Acordo Sicominex firmado entre a RDC e a China. Estruturado sobre a troca de recursos minerais por investimentos em infraestrutura, o acordo é frequentemente descrito como uma parceria “*win-win*”¹ (ganhar-ganhar). No entanto, à luz da teoria maussiana, ele pode ser interpretado como uma forma moderna de dádiva, em que a China assume o papel de grande doadora e a RDC o de receptora, vinculando-se por obrigações materiais e simbólicas.

A aceitação dessa dádiva implica, por parte do Congo, um compromisso de retribuição que vai além da esfera econômica. O vínculo estabelecido não se dissolve com o cumprimento contratual, ele se perpetua enquanto persistirem os fluxos de retribuição, reconhecimento e dependência. Tal como no sistema descrito por Mauss, a dádiva moderna cria obrigações duradouras e hierarquizadas, nas quais o poder do doador é continuamente reafirmado pela posição de dívida simbólica do receptor (Mauss, 2003, p.305).

Ao adotar o Ensaio sobre a dádiva como fundamento teórico, este artigo busca iluminar a dimensão simbólica das trocas internacionais e demonstrar que, sob o discurso da cooperação, subsiste uma lógica baseada na reciprocidade e na obrigação. O caso Sicominex oferece um terreno fértil para aplicar essa abordagem, pois evidencia como a dádiva pode ser mobilizada como instrumento de influência no sistema internacional. A lógica das “prestações totais” descrita por Mauss (2003, p.191) reaparece, em escala global, nas relações entre Estados que trocam não apenas bens e capitais, mas também reconhecimento,

¹ O termo refere-se a acordos ou cooperações apresentados como mutuamente benéficos para todas as partes envolvidas, frequentemente utilizado pela China para caracterizar suas parcerias no Sul Global.

legitimidade e poder. Essa leitura evidencia que, mesmo em meio às estruturas modernas de mercado e de diplomacia, persistem as antigas forças morais e políticas da dádiva, reafirmando a atualidade do pensamento de Marcel Mauss para compreender os vínculos de poder nas relações internacionais.

Portanto, essa abordagem é relevante porque preenche uma lacuna importante na literatura. Embora muitos estudos tratem dos impactos econômicos e geopolíticos da presença chinesa na África, poucos analisam o aspecto simbólico que gera obrigações políticas para esses investimentos. A proposta aqui é justamente articular a teoria da dádiva a um caso concreto das relações China-África, mostrando como as trocas econômicas estão inseridas em uma lógica mais ampla, que envolve poder. Além disso, analisar a relação entre China e RDC sob essa ótica permite refletir sobre os limites da soberania em contextos de dependência econômica. Quando um país com fragilidades estruturais como a RDC aceita uma "dádiva", essa aceitação pode implicar obrigações que vão além do plano econômico, moldando posicionamentos políticos e alinhamentos estratégicos. Com isso, a pesquisa contribui para uma compreensão mais ampla das dinâmicas de poder envolvidas nas relações internacionais contemporâneas e propõe uma leitura alternativa que considera também os aspectos simbólicos e subjetivos dessas trocas.

Além disso, a relevância do tema decorre da ampliação das relações Sul-Sul no contexto contemporâneo, no qual a China vem firmando acordos em setores estratégicos de diversos países. Ademais, o estreitamento crescente das relações sino-africanas torna esse campo particularmente relevante para pesquisas futuras que tenham a cooperação chinesa como objeto de análise.

Nas seguintes seções buscar-se-á analisar o acordo Sino-Congolaise des Mines (Sicomines) em diversos aspectos, bem como os termos estabelecidos e o contexto em que se inserem para ambas as partes. A partir disso, o trabalho buscará investigar os investimentos chineses realizados após dezoito anos da vigência do acordo, analisando a relação entre os ganhos econômicos obtidos e os custos sociais e políticos para o país receptor. Por fim, o artigo busca interpretar os investimentos chineses como mecanismos que produzem obrigações simbólicas e vínculos de dependência, à luz da lógica da dádiva, considerando os efeitos implícitos dessas trocas.

A metodologia adotada é de caráter descritivo-analítico, baseada majoritariamente no levantamento de informações qualitativas sobre o acordo Sicomines. Como fontes primárias,

utilizaram-se a Convenção de Cooperação entre a RDC e o Agrupamento de Empresas Chinesas e o “Aditivo nº 2 à Convenção de Joint Venture de 22 de abril de 2008”, ambos consultados no site oficial do *Ministère des Mines* (Ministério das Minas) da RDC, além de um Estudo de Avaliação da Implementação do Projeto SICOMINES elaborado pela *Extractive Industries Transparency Initiative* ²(EITI). Para a seleção das fontes secundárias, foram empregados os seguintes operadores booleanos: “*Democratic Republic of Congo*” AND “*China*”; “*Comércio exterior*” AND “*China*” AND “*África*”; e “*Democratic Republic of Congo*” AND “*SICOMINES*” AND “*China*”³. As bases consultadas foram Google Acadêmico, ResearchGate e JSTOR. Após o levantamento das informações necessárias à descrição do problema, procede-se à etapa analítica, na qual o fenômeno será examinado e os resultados interpretados à luz da teoria da dádiva de Marcel Mauss.

2. Formação e contexto do Acordo Sicomines

2.1 Estrutura e conteúdo do Acordo Sicomines

Em 2008, a China firmou com a RDC o acordo Sicomines, que previa a exploração de minas de cobre e cobalto no distrito de Kolwezi, localizado em Mutshatsha. Em contrapartida ao direito de exploração, a parte chinesa comprometeu-se a financiar as operações da mina, bem como determinados projetos de infraestrutura no território congolês. Este capítulo tem como objetivo analisar os termos desse acordo, suas modificações posteriores e sua efetiva implementação.

No que se refere ao potencial mineral da RDC, estima-se que o país detenha aproximadamente 8% das reservas globais de cobre e 55% das reservas globais de cobalto (Zimmerman, 2025, p.1). Embora tais estimativas sejam passíveis de alteração, é amplamente reconhecido que o território congolês concentra uma das maiores reservas de cobalto do mundo. Na época do acordo, estimativas da *La Générale des Carrières et des Mines* (Gécamines) ⁴ indicavam a existência de aproximadamente 10,6 milhões de toneladas de cobre e 626 mil toneladas de cobalto nas reservas (Mupepele; Kimwamba, 2021, p.45).

² Iniciativa pela Transparência nas Indústrias Extrativas.

³ “República Democrática do Congo” AND “China”; “Comércio exterior” AND “China” AND “África”; e “República Democrática do Congo” AND “SICOMINES” AND “China”.

⁴ Empresa estatal de mineração da República Democrática do Congo, historicamente responsável pela exploração de cobre, cobalto e outros minerais estratégicos no país.

No começo do século XXI, a China promoveu iniciativas voltadas à formação de uma cadeia de suprimentos autônoma, com o objetivo de atender às indústrias que utilizam baterias, especialmente as de dispositivos eletrônicos, computadores e automóveis elétricos (Gulley, 2023, p.1). A produção doméstica de cobalto do país é muito limitada, o que causou um grande interesse nas vastas reservas presentes na RDC. O cobre e cobalto são minerais importantes para a transição energética da China, uma vez que ela vem passando por uma expansão da indústria automotiva de carros elétricos na China, dessa forma, verifica-se como a CATL e a BYD têm liderado o mercado mundial de veículos elétricos, aumentando a demanda chinesa pelos recursos minerais (Skaltsounis, 2025, p.77). Ademais, Byamungu (2022, p.9) reforça como a China se tornou um ator importante para o suprimento das cadeias produtivas do setor automotivo de outros países, através do cobalto:

Quatro dos dez maiores fabricantes de baterias elétricas são chineses, com a Contemporary Amperex Technology Co. Limited sendo líder mundial. Ela fornece Tesla, Peugeot, Honda, Hyundai, BMW e Volvo. Em termos de processamento, a China refina mais da metade do cobalto mundial, com uma capacidade de refino de 150.000 toneladas por ano, e é o maior consumidor mundial, utilizando 32% da produção global em 2020.

Diante do aumento da demanda global por cobalto, em 2007 foi assinado um Memorando de Entendimento que propunha a criação de uma *joint venture* (empreendimento conjunto) voltada ao desenvolvimento da mina localizada em Kolwezi. O documento contou com a participação de “autoridades da RDC, [...] da *China Railway Group Limited*⁵(CREC) e da *Sinohydro Corporation Ltd*⁶. (Sinohydro)” (Zimmerman, 2025, p.2). Por meio das licenças PE 9681 e PE 9682, foram designados para exploração os depósitos de Mashamba Basin, Mashamba West, Dima Basin, Dima Junction, Synclinal Dik e Dikuluwe. No ano seguinte, com a formalização do consórcio, a participação acionária foi definida em 68% para a parte chinesa e 32% para a congoleza.

Para a celebração do acordo, foi elaborado um *Definitive Feasibility Study*⁷(DFS) pela *China Engineering Corporation*⁸(China ENFI). O estudo estimou que das 571.800 toneladas de cobalto e 8.544.900 toneladas de cobre avaliadas, cerca de 373.000 toneladas de cobalto e 6.977.800 toneladas de cobre poderiam ser classificadas como “reservas

⁵ Uma das maiores empresas estatais de engenharia e construção da China, especializada em projetos de infraestrutura de grande escala.

⁶ Empresa estatal chinesa especializada em engenharia e construção, especialmente na área de energia hidrelétrica. Também atua em projetos de infraestrutura como estradas, pontes e obras urbanas.

⁷ Estudo de Viabilidade Definitivo.

⁸ Corporação de Engenharia da China.

Controladas”⁹, sendo utilizadas como ativos minerais no projeto (Mupepele; Kimwamba, 2021, p.19).

O acordo só foi firmado em abril de 2008 e estabeleceu os termos da cooperação financeira. A China comprometeu-se a conceder um empréstimo de US\$ 6 bilhões, destinado a projetos de infraestrutura, incluindo hospitais, universidades, rodovias e habitações. Segundo Mupepele e Kimwamba (2021, p. 32), os projetos de infraestrutura previam a construção e reconstrução de 3.370 km de ferrovias e 7.218 km de rodovias, das quais 4.116 km correspondem a novas vias e 364 km a estradas antigas a serem reabilitadas, com o objetivo de promover a integração do interior do país. Além disso, foi aprovado um segundo empréstimo, no valor de US\$ 3 bilhões, voltado especificamente para o setor de mineração.

O acordo foi estruturado em três fases: na primeira fase, denominada fase de reembolso mineiro, a totalidade dos lucros da Sicomines deveria ser destinada ao reembolso dos investimentos realizados pelo Grupo de Empresas Chinesas no Projeto Mineiro, incluindo o pagamento dos juros correspondentes. Na segunda fase, chamada de fase de reembolso da primeira parcela das infraestruturas, parte dos lucros da joint venture seria utilizada para reembolsar os investimentos relativos à primeira parcela das obras de infraestrutura, bem como os juros calculados. Por fim, a terceira fase, ou fase comercial, teria início após a quitação desses investimentos, momento em que a Sicomines passaria a distribuir integralmente seus lucros entre os acionistas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social, e o financiamento da segunda parcela das obras de infraestrutura, bem como o pagamento de seus juros, os quais seriam cobertos pelas contribuições fiscais e alfandegárias devidas à RDC (République Démocratique Du Congo, 2008, p.15).

Entretanto, a viabilidade financeira do acordo passou a ser questionada. Em 2009, o Fundo Monetário Internacional ¹⁰(FMI) recomendou a revisão de determinados pontos, em virtude da preocupação com a sustentabilidade da dívida pública da RDC, uma vez que o governo congolês atuava como “fiador” dos empréstimos. Como resultado, o montante destinado à infraestrutura foi reduzido para US\$ 3 bilhões, e a garantia soberana vinculada ao financiamento da mineração foi retirada.

⁹ Reservas controladas referem-se às áreas de exploração mineral cujos direitos de prospecção e produção são atribuídos a uma empresa ou consórcio específico, que detém o controle técnico e econômico sobre sua exploração, ainda que os recursos permaneçam de propriedade do Estado.

¹⁰ Organização internacional que fornece assistência financeira, monitora a economia global e oferece recomendações de política econômica aos seus países-membros, com o objetivo de promover estabilidade financeira e cooperação monetária internacional.

Ademais, estabeleceu-se que, caso a taxa de juros flutuante do empréstimo para infraestrutura ultrapassasse os 4,4% acordados em 2008, as empresas CREC, Sinohydro e Zhejiang Huayou Cobalt passariam a ser responsáveis pelo pagamento do excedente (Zimmerman, 2025, p.5). Ademais, o China Eximbank, um dos principais credores, reduziu seu risco ao assumir a participação acionária de 32% detida pela Gécamines na Sicomines.

O acordo da Sicomines continuou sendo objeto de revisões e renegociações ao longo do tempo. Em 2021, a Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativas (ITIE) realizou uma análise dos contratos, a qual revelou uma alteração introduzida em 2017 pelo então presidente Joseph Kabila. Nessa modificação, definiu-se que a Sicomines estaria isenta do pagamento de direitos aduaneiros e impostos, além de se permitir a distribuição de 35% dos lucros da mineração em dividendos aos acionistas da joint venture. Nesse contexto, a parcela da receita destinada ao pagamento das dívidas foi reduzida de 100% para 65%, o que evidenciou uma mudança significativa na lógica financeira inicialmente prevista.

Esse estudo, entre outras questões, foi motivado pela posse de Félix Tshisekedi na presidência da RDC em 2019, pois foi instaurada uma investigação sobre os contratos da Sicomines. O inquérito revelou que a China havia aplicado apenas um terço do montante originalmente previsto para projetos de infraestrutura. Diante desse cenário, em 2024 foi realizada uma nova revisão, que resultou na liberação de “US\$ 5,8 bilhões em financiamento adicional, na forma de subsídios e empréstimos, destinados a projetos de infraestrutura a serem implementados ao longo de 17 anos (2024–2040)” (Zimmerman, 2025, p.6). Além disso, estabeleceu-se que a parte chinesa passaria a pagar royalties de 1,2% sobre todas as vendas de cobre e cobalto ao governo congolês.

De acordo com o relatório de avaliação publicado pela ITIE (Mupepele; Kimwamba, 2021, p.20), embora as jazidas minerais constituam o principal ativo da SICOMINES, os 32% do capital social atribuídos ao Estado congolês foram concedidos em contrapartida financeira, e não pelo valor das jazidas. Dessa forma, o estudo avalia que a cessão de recursos minerais comprovados representou uma perda patrimonial significativa para a RDC que poderia ter se beneficiado muito mais com a cessão das minas a partir da abertura de uma licitação.

2.2 Contexto histórico e político da assinatura do Acordo Sicomines

O relacionamento entre a China e a RDC se iniciou em 1960, quando a China, por meio de seu primeiro-ministro Zhou Enlai, reconheceu a independência da então República do Congo (Léopoldville). Nesse mesmo ano, ambos os países iniciaram um processo de aproximação diplomática, posteriormente interrompido pela crise política interna e pela intervenção militar de Joseph Mobutu, que durou cerca de dois meses.

A crise teve início quando o presidente Joseph Kasa Vubu destituiu o primeiro-ministro Patrice Lumumba, cuja aproximação com a União Soviética gerou preocupação nas potências ocidentais diante da possibilidade de expansão do comunismo na recém-independente RDC. Pouco depois, Kasa Vubu buscou estreitar laços com o Taiwan, em um movimento de alinhamento político ao bloco ocidental.

Em janeiro de 1961, Lumumba foi assassinado por autoridades katanguesas, o que agravou ainda mais a instabilidade política do país. Nesse contexto, “Antoine Gizenga, então vice-primeiro-ministro, formou um governo dissidente em Stanleyville (atual Kisangani), que foi imediatamente reconhecido pela China como o ‘governo congolês legítimo para exercer poderes’” (Gieg, 2016 apud Shirambere, 2020, p.83). Quando Gizenga reintegrou-se ao governo central de Kasa Vubu, Pequim suspendeu temporariamente as relações diplomáticas até 1972, mantendo durante esse período simpatia e apoio político a grupos de oposição (Shirambere, 2020, p.80). De acordo com Kabemba (2016, p.76), a China procurou respaldar os movimentos de libertação africanos, oferecendo apoio à Rebelião Simba, liderada por Pierre Mulele em 1963, e ao Partido Revolucionário Popular (PRP) de Laurent-Désiré Kabila em 1967.

Em 1965, Mobutu realizou um novo golpe de Estado, instaurando uma ditadura militar que perdurou por 32 anos. Ainda sob seu regime, em 1972, a China restabeleceu relações diplomáticas com a RDC, que se intensificaram e se consolidaram nas décadas seguintes.

Entre 1970 e 1990 a China começou a fornecer apoio econômico a RDC através de investimentos no cultivo de arroz, na construção do parlamento e de um estádio nacional de futebol em Kinshasa (Kabemba, 2016, 76). Sendo assim, houve uma grande reaproximação dos governos sendo que em 1973 Mobutu visitou Pequim e reconheceu a China diplomaticamente. Durante a visita o presidente Mao Zedong prometeu uma assistência técnica que seria reinvestida em projetos sino-zairenses de 100 milhões de dólares (Shirambere, 2020, p.84).

Em 1996, a coalizão rebelde AFDL, liderada por Laurent-Désiré Kabila e apoiada por países africanos vizinhos, derrubou o governo de Mobutu em maio de 1997, renomeando o país para República Democrática do Congo. A partir desse momento, as relações sino-congolesas foram retomadas com um novo vigor, proporcionando a assinatura de novos acordos comerciais e aproximação militar, incluindo o treinamento do filho de Kabila, Joseph, na China. Contudo, durante os conflitos armados na de 1998 na RDC, a China adotou uma abordagem gradual, preferindo que comerciantes individuais comprassem cobre e cobalto diretamente de mineradores artesanais na província de Katanga (Kabemba, 2016, p.76).

Em 2008, quando foi celebrado o acordo Sicominés, Joseph Kabila, filho de Laurent-Désiré Kabila, já ocupava democraticamente a presidência há dois anos. Naquele período, a RDC buscava reconstruir o país, promover a paz e impulsionar o desenvolvimento de sua infraestrutura, seriamente comprometida por décadas de instabilidade política e conflitos armados. Kabila herdava, ainda, uma dívida externa estimada em cerca de 5 bilhões de dólares, o que tornava urgente a implementação de projetos de infraestrutura e investimentos estratégicos para estimular o crescimento econômico (Shirambere, 2020, p.84).

Kabila, que assumiu a presidência ainda muito jovem, sucedendo seu pai Laurent-Désiré Kabila – após seu assassinato em 2001 – buscava consolidar sua autoridade política por meio de um ambicioso programa de governo intitulado *Cinq Chantiers* (Cinco Obras). Conforme destaca Landry (2018, p. 4), os cinco eixos centrais dessa proposta eram: infraestrutura, geração de empregos, educação, acesso à água e eletricidade, e saúde. Nesse sentido, o acordo Sicominés insere-se como uma das principais iniciativas voltadas ao financiamento e à execução de projetos de infraestrutura na RDC, alinhando-se aos objetivos estratégicos do governo de Kabila naquele período.

3. Impactos do Acordo Sicominés na República Democrática do Congo: dimensões econômica, política, socioambiental e infraestrutural

3.1 Efeitos econômicos do Acordo Sicominés para a República Democrática do Congo

Os efeitos econômicos do acordo para a RDC têm sido alvo de questionamentos entre diversos estudiosos, sobretudo em razão de aspectos que o pacto não conseguiu resolver ou aprimorar de forma significativa na economia nacional. Parte da literatura argumenta que o acordo teria sido pouco vantajoso para a China, enquanto outros autores destacam que os

benefícios para a RDC ainda são limitados diante dos recursos investidos. Para analisar essa questão, é fundamental observar, entre outros fatores, as quantidades de minério importadas pela China. Além disso, a efetividade do acordo deve ser avaliada à luz da fragilidade do aparato burocrático e institucional congolês, cuja instabilidade e ineficiência comprometem a implementação dos projetos previstos

Quanto à situação econômica da RDC após quase vinte anos do acordo, observa-se que o país registrou uma “taxa média anual de crescimento económico de 7,4% durante o período 2010-2013 e de 8,7% em 2014, ambas muito acima da média da África Subsaariana” (Kabemba, 2016, p.75). Entretanto, o desempenho não se traduziu em melhorias proporcionais para a população, pois o PIB da RDC permanece baixo correspondendo a cerca de US\$ 71 bilhões em 2024, e o PIB per capita sendo estimado em aproximadamente US\$ 647 em 2024, o que revela a persistência de um crescimento pouco inclusivo (Federal Reserve Bank of St. Louis, 2025). Além disso, cerca de 62% da população, ou aproximadamente 60 milhões de pessoas, vivia em pobreza extrema em 2022 (Skaltsounis, 2025, p.79). Em 2023, um quarto da população congoleza sofria de insegurança alimentar aguda, afetada muitas vezes pelos conflitos que ocorrem no país (Skaltsounis, 2025, p.84). Os dados evidenciam que, apesar do crescimento econômico registrado, esse avanço não se traduziu em geração de empregos nem em melhoria das condições de vida da população.

Um dos principais entraves à economia congoleza decorre da excessiva concentração comercial em recursos naturais, que tem contribuído para a estagnação dos setores industrial e agrícola. Embora a RDC disponha de cerca de um terço de seu território em terras aráveis e mais de 50% da população esteja empregada na agricultura, o setor responde por apenas 19,7% do PIB nacional (Skaltsounis, 2025, p.84). Outro problema causado pela concentração produtiva é que a RDC se tornou altamente dependente da importação de bens essenciais, o que dificulta ainda mais o avanço de seu desenvolvimento econômico (Skaltsounis, 2025, p.79).

O setor de mineração representa a principal fonte de exportações da RDC, tornando o país altamente dependente tanto de seus recursos minerais quanto da China, principal destino de suas vendas externas. Em 2024, as exportações de cobre e cobalto para a China responderam por 95% do total exportado pelo país e o comércio bilateral entre os países chegou a US\$25,8 bilhões no mesmo ano (Skaltsounis, 2025, p.84). A China, por sua vez, tinha 67,5% de sua produção de cobalto concentrada na RDC em 2016 (Kabemba, 2016, p.75). Além disso, a

China detém controle direto ou indireto de aproximadamente 70% da produção de cobre e cobalto da RDC, exercendo influência em todas as etapas da cadeia produtiva, desde a extração até o processamento, refino e comercialização desses minerais (Byamungu, 2022, p.8). Esse controle remete ao princípio de Mauss no qual a coisa dada “não é inerte”, mas continua vinculada ao doador e exerce poder sobre o recebedor (Mauss, 2003, p.200). Os investimentos chineses no setor de mineração, retornam continuamente à própria China por meio do domínio das etapas de extração, refino e comercialização, exatamente como os objetos de prestígio descritos por Mauss que tendem a “voltar ao seu lugar de origem”.

Até o momento, verifica-se que a China vem fazendo tímidos aportes na parte estrutural do acordo, sendo assim, nota-se que até 2020 foram financiados US\$825 milhões de dólares dos US\$3 bilhões estabelecidos (Mupepele; Kimwamba, 2021, p.146); ademais, mesmo os projetos que estão em construção enfrentam atrasos. Marysse e Geenen dedicaram-se a avaliar os impactos econômicos do acordo e segundo eles: “A China fica com a maior parte dos lucros [...] a longo prazo, trata-se de uma troca altamente desigual e de um acordo claramente equilibrado a favor das partes chinesas.” (Marysse; Geenen apud Landry, 2018, p.16). Dessa maneira, enquanto os investimentos em infraestrutura caminham de forma lenta, só em 2023 foi realizado um investimento de mais de US\$ 2,45 bilhões na área de mineração (Skaltsounis, 2025, p.83).

Tendo em vista o contexto histórico da RDC “As relações comerciais entre a China e a RDC decorrem dentro dos limites de um Estado congolês frágil, sem capacidade para tirar o máximo partido das oportunidades que a China oferece.” (Kabemba, 2016, p.74). Além da lacuna estrutural da RDC, não ficou definido como seria estimado o valor dos recursos naturais explorados pela Sicominex, e tampouco foram apresentados quadros ou cronogramas para os projetos de infraestrutura propostos pelos chineses. Outro ponto é que todo o planejamento e execução dos projetos de mineração e infraestrutura foram centralizados na parte chinesa da joint venture (Skaltsounis, 2025, p.82). Nos sistemas analisados por Mauss, recusar ou não conseguir retribuir uma dívida equivale a subordinação (Mauss, 2003, p.247). A incapacidade da RDC de supervisionar o acordo e exigir contrapartidas efetivas reforça uma posição subalterna, na qual a dívida inicial representada pelos investimentos, se transforma em instrumento de poder e não em vetor de autonomia.

Embora a RDC se encontre em uma posição pouco favorável quanto à plena utilização dos benefícios previstos no acordo Sicominés, as áreas de mineração acessadas conferem à China uma posição geopolítica altamente estratégica. Conforme observa Skaltsounis (2025, p.84), “essa vantagem estratégica se reflete no fato de que a China agora responde por 90% do refino global de terras raras — incluindo 68% do cobalto, 65% do níquel e 60% do lítio — em grande parte devido ao seu acesso aos recursos minerais e operações [...] da RDC.”

Uma das principais críticas ao acordo Sicominés refere-se à falta de transparência em seu processo de aprovação, já que a maioria dos membros do parlamento congolês tomou conhecimento de seus termos apenas após sua ratificação (Skaltsounis, 2025, p.82). Nesse contexto, o nível elevado de corrupção estatal agrava a má distribuição dos recursos associados ao Sicominés. Investigações indicam que cerca de 65 milhões de dólares destinados a projetos de infraestrutura foram desviados para contas vinculadas ao ex-presidente Joseph Kabila entre 2013 e 2018 (Skaltsounis, 2025, p.83).

3.2 Dimensão socioambiental da exploração de cobre e cobalto na RDC

A exploração de cobre e cobalto na RDC tem provocado impactos ambientais e sociais significativos para a população local. Diversos acidentes ambientais já foram registrados em decorrência das atividades da Sicominés, sobretudo pela ausência de regulamentações ambientais eficazes nas operações. Entre os principais efeitos observam-se problemas de saúde em crianças, adultos e gestantes, degradação da fauna e da flora, remoção forçada de comunidades e a persistência do trabalho infantil nas áreas mineradoras.

De acordo com, Arga (2025, p.996), a Organização Mundial da Saúde aponta que o cobalto, quando presente em altas concentrações no ambiente, representa um risco significativo à saúde humana. A exposição contínua à poeira contendo esse metal pode comprometer o sistema respiratório, provocando dificuldades pulmonares e crises asmáticas. Do mesmo modo, o contato direto e prolongado com o cobalto tende a causar reações cutâneas, como irritações e dermatites.

Além disso, têm sido observados graves impactos ambientais. Um estudo realizado em 2024 identificou, por meio de amostras coletadas em rios próximos às áreas de mineração, que o pH da água apresenta níveis baixos, evidenciando o aumento da acidez causada pela poluição das minas, condição altamente tóxica para os organismos aquáticos. Mesmo que a população local não consuma diretamente essa água, o contato durante banhos ou atividades

domésticas pode causar infecções e outros problemas de saúde (Arga, 2025, p. 997). A água ácida tem afetado também a agricultura, uma vez que o Ministério do Meio Ambiente identificou em 2022 que houve problemas de crescimento de cana-de-açúcar e bananas nos campos de Yenge e Kolwezi.

Em 2016, as operações vinculadas ao acordo resultaram no descarte de produtos químicos tóxicos no rio Luilu, causando graves impactos ambientais e sanitários. Os moradores das localidades de Sapatelo, Yenge, Noa e Sept foram afetados por problemas de saúde, além da morte de peixes, destruição de plantações e risco de contaminação alimentar decorrente do consumo de animais expostos aos resíduos, somado ao forte odor provocado pelo despejo (Skaltsounis, 2025, p.82). Além desse, estima-se cerca de outros 14 grandes incidentes que causaram danos ao meio ambiente decorrentes das operações de mineração (Arga, 2025, p.1004).

Outra situação recorrente enfrentada pela população congoleza refere-se aos despejos forçados decorrentes da construção de vias de transporte destinadas ao escoamento do cobalto. Em diversos casos, as comunidades locais são obrigadas a abandonar suas moradias, frequentemente sob coerção e mediante o uso de violência (Arga, 2025, p.1005).

3.3 Estado da infraestrutura congoleza após mais de uma década de vigência do acordo: avanços, retrocessos e desafios persistentes.

Passados mais de dez anos desde a assinatura do acordo sino-congolês, o balanço da infraestrutura financiada pelo projeto revela um cenário de avanços pontuais, mas marcado por uma ausência de coerência e de visão nacional de desenvolvimento. Segundo o relatório da ITIE elaborado por Mupepele e Kimwamba (2021), dos projetos analisados, a maior parte apresenta resultados fragmentados e de alcance local. Em vez de priorizar obras estruturantes — como ferrovias ou grandes eixos rodoviários que conectassem o país — optou-se por um conjunto disperso de projetos de pequena escala, cuja execução ficou frequentemente aquém do planejado. A estrada Mweneditu-Mbujimayi, por exemplo, teve apenas 17 km reconstruídos de um total de 135 km previstos, enquanto a RN4, que deveria contar com 520 km de asfaltamento, recebeu obras em apenas 60 km, o que evidencia a incapacidade de concretizar metas básicas de interligação territorial (Mupepele; Kimwamba, 2021, p.142).

Essa fragmentação dos investimentos acabou comprometendo o objetivo inicial de *désenclavement*, isto é, de romper o isolamento de regiões economicamente estratégicas. Em vez de impulsionar uma integração nacional efetiva, os recursos foram pulverizados em

obras desarticuladas, gerando custos adicionais e perda de eficiência. A execução parcial de trechos rodoviários, por exemplo, resultou em sucessivos reinícios de obras, com novas mobilizações de maquinário e equipes, o que aumentou consideravelmente os gastos públicos e reduziu o impacto social esperado (Mupepele; Kimwamba, 2021, p.143). Desse modo, os projetos chineses acabaram sendo percebidos pela população como ações de baixa visibilidade e sem efeitos concretos em sua vida cotidiana, sobretudo nas regiões mais afastadas dos grandes centros.

A análise de Mupepele e Kimwamba também aponta que cerca de 30% dos recursos destinados ao financiamento de projetos foram aplicados em obras de urbanização e reabilitação de vias em cidades com baixa prioridade estratégica, como Manono.

Em síntese, o panorama atual da infraestrutura congoleza revela que, apesar das promessas iniciais de modernização e integração nacional, o acordo Sino-congolês resultou em um modelo de execução fragmentado, dominado por critérios políticos e pela ausência de um plano nacional de desenvolvimento claramente definido. A falta de coordenação entre os níveis de decisão e a priorização de projetos de baixo impacto reforçam o caráter desigual e pouco sustentável das obras implementadas.

3.4 As relações sino-africanas e a política de “uma só china” na República Democrática do Congo

A consolidação das relações entre a China e os países africanos, e em especial com a RDC, insere-se em um movimento mais amplo de reconfiguração da política externa chinesa no pós-Guerra Fria. Desde a década de 1980, a China tem investido na construção de uma diplomacia econômica baseada na cooperação, no investimento e no comércio, que busca não apenas ampliar sua presença no continente africano, mas também reforçar seu papel na promoção do diálogo Sul-Sul e na expansão de seu poder brando no sistema internacional (Alves, 2008, p. 69).

A estratégia diplomática da China na África combina solidariedade política e pragmatismo econômico. O status da China como país em desenvolvimento, associado à sua experiência histórica de exploração pelas potências europeias, confere-lhe legitimidade simbólica junto às elites africanas, que percebem a China como um parceiro mais próximo de suas próprias trajetórias de subordinação e resistência. Essa percepção é reforçada pelo fato de que o governo chinês não impõe condicionalidades políticas à sua assistência financeira (Alves, 2008, p. 71). Essa ausência aparente de condicionalidades não elimina a

obrigação de retribuir. Mauss enfatiza que “essas prestações e contraprestações se estabelecem de uma forma sobretudo voluntária, por meio de regalos, presentes, embora elas sejam no fundo rigorosamente obrigatórias,” (Mauss, 2003, p.191) portanto, ela cria dependência mesmo quando apresentada como voluntária. Assim, a diplomacia chinesa constrói relações baseadas em obrigações difusas, muitas vezes mais eficazes que condicionalidades formais.

Essa postura de não interferência nos assuntos internos e de respeito à soberania nacional contrasta fortemente com a conduta tradicional das potências ocidentais, frequentemente vistas como intrusivas. Segundo Denis Tull (2008, p. 121), essa diferença é amplamente reconhecida e valorizada pelos governos africanos, que veem a China como uma parceira disposta a financiar grandes obras públicas e empreendimentos de prestígio político, como estádios, palácios presidenciais e sedes parlamentares que conferem visibilidade e legitimidade doméstica aos regimes locais.

Contudo, as relações sino-africanas não se limitam à dimensão econômica. Como observa Tull (2005, p. 121), na África as esferas da economia e da política estão profundamente interligadas, de modo que os interesses comerciais da China frequentemente produzem efeitos políticos diretos. A aproximação com o país oferece às elites africanas o uso estratégico das relações com atores externos para fortalecer sua autoridade interna e obter recursos. Assim, ainda que o discurso chinês enfatize a cooperação horizontal e o benefício mútuo, essas dinâmicas reproduzem formas históricas de dependência e instrumentalização política do capital estrangeiro. A teoria da dádiva ajuda a explicar esse padrão: a coisa dada “tende a retornar ao lugar de origem” e mantém o recebedor em um circuito de obrigações (Mauss, 2003, p.200). Os investimentos chineses funcionam como dádivas que retornam em forma de lealdade diplomática, acesso a recursos e posição estratégica, perpetuando assim a dependência estrutural.

A política de “Uma Só China” constitui o principal eixo ideológico e diplomático dessa aproximação. Desde a década de 1960, os países africanos têm desempenhado papel essencial na disputa por reconhecimento internacional entre a China e Taiwan. Após seu isolamento diplomático no contexto da Guerra Fria, a China intensificou sua presença na África, buscando o apoio político dos Estados africanos em fóruns multilaterais (Tull, 2005, p. 114). Essa parceria rendeu dividendos concretos: na Comissão de Direitos Humanos da ONU, países africanos impediram sucessivas condenações à política chinesa de direitos

humanos; e, em diversos momentos, o apoio africano foi crucial para o reconhecimento da China como economia de mercado e para o sucesso de suas candidaturas a eventos internacionais, como os Jogos Olímpicos de 2008 (Tull, 2005, p. 116).

De acordo com Wenping He (2008, p. 144), a África ocupa posição estratégica na política externa chinesa por duas razões principais: sua importância para o fortalecimento da cooperação entre países em desenvolvimento e seu papel na construção de uma ordem mundial multipolar.

A série de visitas de alto nível de líderes chineses à África, especialmente em 2006, evidenciou a centralidade do continente na diplomacia de Pequim. Na ocasião, o então primeiro-ministro Wen Jiabao afirmou que a China “não busca ganhos egoístas” e que suas relações com os países africanos se baseiam em “igualdade, benefício mútuo e não interferência” (Tull, 2005, p. 118). Essa retórica, profundamente ancorada na ideia de solidariedade Sul-Sul, tem servido de instrumento de legitimação moral da presença chinesa na África, ao mesmo tempo em que projeta sua imagem como mentor e defensor das nações do Sul Global.

Na RDC, o princípio de “Uma Só China” é reiterado frequentemente por autoridades nacionais, refletindo a aproximação diplomática desses países. Em maio de 2023, durante a visita oficial do presidente Félix Tshisekedi à China, o governo congolês declarou que a RDC “permanece firmemente comprometida com a política de uma só China e apoia os esforços da China para alcançar a reunificação nacional” (Ministry Of Foreign Affairs Of The People’s Republic Of China, 2023). Em janeiro de 2024, o embaixador da RDC em Pequim voltou a enfatizar essa posição durante encontro com membros da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês, destacando que a RDC “respeita e apoia o princípio de uma só China” (CPPCC, 2024).

No mesmo sentido, em setembro de 2024, Tshisekedi reafirmou na China que “Taiwan é parte inalienável do território chinês” e expressou “apoio inequívoco” aos esforços da China pela reunificação nacional (Ministry Of Foreign Affairs Of The People’s Republic Of China, 2024). Mais recentemente, em janeiro de 2025, autoridades congoleesas reiteraram que o país “apoia firmemente o princípio de uma só China” e está disposto a fortalecer a cooperação bilateral com a China em diversos domínios, “reconhecendo que Taiwan é uma parte inseparável da China” (Xinhua, 2025).

Mauss demonstra que, nas sociedades analisadas, a troca não é apenas a transferência de um bem, mas um ritual público, carregado de simbolismo, prestígio e obrigações. Nas prestações totais, “misturam-se as almas nas coisas, misturam-se as coisas nas almas” (Mauss, 2003, p.212) e cada ato de dar/receber precisa ser solenemente reiterado para manter vivo o vínculo e a hierarquia que ele produz (Mauss, 2003, p.216) Esses rituais não existem apenas no plano material, eles incluem palavras, fórmulas, gestos públicos, visitas oficiais, proclamações e, sobretudo, declarações repetidas que selam a relação exatamente como ocorre na diplomacia sino-congolesa.

Quando aplicada ao caso sino-congolês, essa perspectiva revela que as repetidas manifestações da RDC em favor do princípio de “Uma Só China” funcionam como contra-dádivas simbólicas, mantendo ativo o circuito de obrigações instaurado pelos investimentos, financiamentos e parcerias estratégicas oferecidos pela China. Assim como no potlatch, em que o reconhecimento público da posição do doador é parte essencial da retribuição, as declarações congoleesas cumprem um papel de ritual, reafirmam o prestígio chinês e consolidam a hierarquia político-simbólica derivada da dádiva.

Assim, as visitas oficiais e proclamações públicas realizadas pelo presidente Tshisekedi, por ministros e pelo embaixador da RDC funcionam como momentos rituais de confirmação da relação, equivalentes às trocas simbólicas descritas por Mauss. Ao reiterar que “Taiwan é parte inalienável da China” e que o país “apoia firmemente o princípio de uma só China”, as autoridades congoleesas cumprem o que Mauss chamou de obrigação de retribuir, indispensável à manutenção da aliança e ao fluxo contínuo das dádivas chinesas.

4. A Cooperação Sino-Congoleesa: Resultados e Interpretação à Luz da Dádiva

4.1 Interpretação da Cooperação Sino-Congoleesa no Acordo Sicomines

A análise do Acordo Sicomines evidencia que, embora o pacto sino-congolês tenha sido concebido como um instrumento de cooperação mútua e desenvolvimento, seus resultados práticos demonstram um desequilíbrio significativo entre os benefícios obtidos pela China e pela RDC. O modelo de “recursos por infraestrutura”, que pretendia converter a riqueza mineral congoleesa em obras estruturantes, revelou-se limitado diante da lentidão na execução dos projetos e da concentração dos lucros nas empresas chinesas envolvidas.

Verifica-se que a RDC permaneceu fortemente dependente da exportação de cobre e cobalto, sem avanços expressivos na diversificação de sua economia. Os investimentos em infraestrutura alcançaram apenas uma fração do que foi originalmente previsto, sendo que até 2020, apenas US\$ 825 milhões haviam sido efetivamente aplicados dos US\$ 3 bilhões prometidos para o setor (Mupepele; Kimwamba, 2021, p.146).

Sendo assim, observa-se que a atividade concernente ao acordo produz o avanço de alguns problemas para a RDC como poluições ambientais que tem causado a contaminação de solos e rios, remoções forçadas de comunidades e graves riscos à saúde da população local. Mas no aspecto infraestrutural – que seria o maior ganho objetivo do acordo – a maior parte das obras executadas apresenta caráter fragmentado e alcance limitado, concentrando-se em projetos de baixa prioridade estratégica. Essa pulverização de investimentos comprometeu a integração territorial e impediu que o acordo se convertesse em um vetor de desenvolvimento nacional (Mupepele; Kimwamba, 2021, p.143).

Embora a aproximação com a China tenha garantido ao governo congolês acesso a financiamento e apoio internacional, é essencial analisar suas implicações sobre a soberania da República Democrática do Congo. Observa-se um aumento considerável da dependência do país em relação à China, que atualmente controla cerca de 70% da produção congoleza de cobre e cobalto (Byamungu, 2022, p. 8). Por sua vez, para a China, o acordo representou uma importante vitória diplomática, ao consolidar o reconhecimento do princípio de “Uma Só China” pela RDC e reforçar a dimensão simbólica de sua política de cooperação no continente africano. Além disso, o Sicominer assegurou à China o acesso a algumas das maiores reservas de cobre e cobalto do mundo, ampliando seu controle sobre recursos estratégicos essenciais para a produção e o domínio das terras raras.

Em síntese, os resultados evidenciam uma contradição, na medida em que o Acordo Sicominer gerou ganhos geopolíticos e econômicos expressivos para a China, enquanto proporcionou benefícios limitados e desiguais para a República Democrática do Congo. Desse modo, a próxima seção buscará compreender a relação entre os dois países e as questões anteriormente apresentadas sob a ótica da dívida.

4.2 A teoria da dívida de Marcel Mauss e sua aplicação ao Acordo Sicominer

A partir das análises desenvolvidas nos capítulos anteriores, torna-se possível compreender que a relação entre a China e a RDC ultrapassa os limites de uma mera

cooperação econômica. O Acordo Sicomines, ao estruturar-se sobre a troca de recursos minerais por investimentos em infraestrutura, manifesta uma lógica de obrigações recíprocas que pode ser interpretada à luz da teoria da dádiva formulada por Marcel Mauss. O autor, ao analisar os sistemas de trocas em sociedades arcaicas, demonstra que o ato de dar, receber e retribuir constitui uma “prestação total”, na qual se entrelaçam dimensões econômicas, políticas, morais e espirituais (Mauss, 2003, p. 191). Assim, os objetos dados não são coisas inertes, eles possuem “alma”, e neles está impregnada a personalidade de quem os oferece (Mauss, 2003, p.269).

Abordando isso no contexto contemporâneo do sistema internacional, essa perspectiva permite perceber que o gesto chinês de oferecer financiamento e infraestrutura à RDC não se restringe a um interesse econômico. Ao contrário, ele origina um vínculo simbólico duradouro que reafirma a posição de prestígio e autoridade da China frente ao parceiro africano. Conforme Mauss observa, “Dar é manifestar superioridade, é ser mais, mais elevado, magister; aceitar sem retribuir, ou sem retribuir mais, é subordinar-se, tornar-se cliente e servidor [...]” (Mauss, 2003, p.305). Nesse sentido, o ato de conceder crédito e obras públicas assume o caráter de uma dádiva moderna, cuja função é não apenas satisfazer necessidades materiais, mas também estabelecer uma hierarquia de reconhecimento político e diplomático.

O caráter aparentemente altruísta da cooperação Sul–Sul, amplamente promovido pelo discurso chinês, oculta uma estrutura de reciprocidade obrigatória. Como assinala Mauss, “A obrigação de retribuir dignamente é imperativa. Perde-se a “face” para sempre se não houver retribuição ou se valores equivalentes não forem destruídos.” (Mauss, 2003, p. 250). A RDC, ao aceitar a dádiva representada pelos investimentos chineses, assume a responsabilidade moral e política de devolver algo em contrapartida, seja por meio da cessão de direitos sobre jazidas minerais, seja pelo apoio diplomático ao princípio de “Uma Só China”. A reciprocidade, nesse contexto, ultrapassa o contrato formal e assume a forma de uma obrigação simbólica e contínua, que estrutura a relação bilateral.

A teoria maussiana também ajuda a compreender por que a relação sino-congolesa não se dissolve mesmo diante de desequilíbrios econômicos evidentes. O vínculo de dívida criado pela dádiva é, ao mesmo tempo, material e espiritual. A “força do hau”, que Mauss emprega para designar o espírito da coisa dada, atua como uma energia que impele o receptor a retribuir (Mauss, 2003, p. 198). No caso Sicomines, o hau se manifesta no compromisso

de longo prazo da RDC com o parceiro chinês: os investimentos em infraestrutura carregam o “espírito” da China, perpetuando sua presença e influência política sobre o território congolês. Ao manter os fluxos de extração mineral, o Congo devolve continuamente o que recebeu, mas sem jamais romper completamente o laço que o prende ao doador.

Essa dinâmica evidencia a atualidade do conceito de “prestação total” proposto por Mauss (2003, p. 187). O acordo não pode ser interpretado apenas como uma operação econômica, pois mobiliza valores jurídicos, morais, simbólicos e políticos que se reforçam mutuamente. As trocas entre China e RDC envolvem, simultaneamente, a circulação de bens (minerais e infraestrutura), de prestígio (reconhecimento internacional) e de poder (influência geopolítica). A dádiva moderna, assim como nas sociedades arcaicas, conserva a capacidade de organizar relações de dependência e autoridade. Como sintetiza Mauss, “recusar dar, recusar receber ou deixar de retribuir equivale a declarar guerra” (Mauss, 2003, p. 202). A continuidade da cooperação, portanto, é também uma forma de evitar o conflito e preservar o equilíbrio entre as partes.

Essa leitura permite compreender que a “cooperação” expressa no acordo Sicomines constitui uma forma contemporânea de *potlatch*, o ritual de troca competitiva descrito por Mauss nas sociedades do noroeste americano (Mauss, 2003, p.191). No *potlatch*, os chefes acumulam prestígio ao oferecer riquezas de modo ostensivo, obrigando o outro a retribuir sob pena de humilhação pública. O valor simbólico da dádiva supera seu valor econômico, pois o que está em jogo é o reconhecimento social. No plano internacional, a China exerce função semelhante pois ao investir bilhões em infraestrutura, demonstra capacidade de oferecer e, com isso, impõe aos receptores o dever de reconhecimento. O retorno esperado não se limita à extração mineral, mas à consolidação de uma rede de influência política que reforça sua posição como potência global. A China consolida sua autoridade moral ao se apresentar como benfeitora do desenvolvimento africano, projetando uma imagem de potência, mas mantendo o controle sobre os recursos e os termos da retribuição. A RDC, por sua vez, permanece em posição subalterna, presa à dívida simbólica e econômica que sustenta o vínculo.

A análise maussiana também permite relativizar a ideia de que a cooperação Sul–Sul se baseia apenas em solidariedade entre iguais. Embora o discurso chinês enfatize o “*win-win*”, a estrutura simbólica da dádiva revela que a relação é marcada por hierarquias. Como lembra Mauss, “a troca é o vínculo social por excelência, mas ela só subsiste enquanto cada parte

reconhecer a superioridade momentânea da outra” (Mauss, 2003, p. 250). A reciprocidade, portanto, não implica igualdade, mas sim uma alternância de poder. No caso Sicominés, essa alternância é desequilibrada, uma vez que o poder de doação está concentrado na parte chinesa.

Por fim, o pensamento de Mauss permite compreender o Acordo Sicominés como uma troca que combina interesse e obrigação, solidariedade, benefício e subordinação, dessa maneira, todo o sistema de contratos e de economia tem implicações da dívida. A China, ao doar, não apenas oferece recursos, mas também impõe a permanência de sua presença e de sua influência. A dívida, portanto, revela-se um componente possível de ser observado nas relações bilaterais entre a China e a RDC, possibilitando uma perspectiva que agrega a análise o caráter subjetivo da cooperação.

5. Conclusão

Este trabalho analisou o acordo Sicominés como um arranjo que articula dimensões econômicas, políticas e simbólicas nas relações entre a China e a República Democrática do Congo. A partir da teoria da dívida de Marcel Mauss, buscou-se demonstrar que os investimentos chineses no setor minerário e em infraestrutura não se limitam a uma troca estritamente econômica, mas compõem um sistema de prestações que gera obrigações políticas, reconhecimento diplomático e reforço de hierarquias. Assim, os resultados apresentados ao longo do estudo indicam que o pacto opera por meio de um circuito de dívida, contrapartida e retribuição simbólica, evidenciado tanto na assimetria material do acordo quanto nos reiterados pronunciamentos congolese em apoio ao princípio de “Uma Só China”.

No plano econômico, verificou-se que, apesar do crescimento agregado observado na última década, a estrutura produtiva da RDC permanece dependente da exportação de cobre e cobalto, setores amplamente controlados por empresas chinesas. Paralelamente, os investimentos prometidos em infraestrutura evoluíram de maneira lenta e incompleta, revelando a fragilidade institucional congolese e a centralização decisória em favor das empresas chinesas envolvidas na joint venture.

No plano político e simbólico, observou-se que a RDC, ao receber investimentos que constituem a “dívida” inicial, assume obrigações difusas e continuamente reafirmadas. As declarações oficiais de apoio à política de “Uma Só China”, repetidas em diferentes ocasiões

diplomáticas entre 2023 e 2025, configuram o que Mauss denomina de dimensão ritual da troca no qual práticas públicas mantêm vivo o vínculo e reconhecem o prestígio do doador. Dessa forma, o acordo Sicominés revela como a China mobiliza mecanismos de influência para consolidar sua presença na África.

Conclui-se que o acordo, embora represente uma oportunidade estratégica para ambos os países, materializa uma relação profundamente assimétrica, na qual a RDC usufrui parcialmente dos benefícios prometidos, enquanto a China obtém vantagens econômicas e geopolíticas mais substanciais. A partir dessa análise, sugere-se que futuras pesquisas aprofundem a investigação sobre três dimensões: (i) a comparação entre o Sicominés e outros modelos de cooperação chinesa em países africanos ricos em recursos naturais; (ii) os impactos de longo prazo sobre governança local e autonomia estatal na RDC; e (iii) a forma como mecanismos de reciprocidade simbólica moldam alianças internacionais no Sul Global.

Em síntese, o acordo Sicominés ilustra como, no século XXI, trocas econômicas internacionais continuam estruturadas por lógicas de dádiva, prestígio e obrigação, reafirmando que, conforme demonstrou Mauss, os vínculos criados nas trocas ultrapassam o nível material e projetam-se nas esferas política, diplomática e simbólica.

Referências

ALDEN, Chris; LARGE, Daniel. *China Returns to Africa: A Rising Power and a Continent Embrace*. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 2018. Disponível em: https://ciaotest.cc.columbia.edu/book/cup/0005392/f_0005392_4686.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

ALVES, Ana Cristina. Chinese economic diplomacy in Africa: the Lusophone strategy. In: ALDEN, Chris; LARGE, Daniel; SOARES DE OLIVEIRA, Ricardo (org.). *China returns to Africa: a rising power and a continent embrace*. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 2008. p. 253–271. Disponível em: https://ciaotest.cc.columbia.edu/book/cup/0005392/f_0005392_4686.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

ARGA, Laurensia Vienna Zebrina. The green technology agenda of the People's Republic of China (PRC) on environmental security and health security issues for the people of the Democratic Republic of Congo (DRC). *Jurnal Multidisiplin Sahombu*, v. 5, n. 4, 2025. DOI: 10.58471/jms.v5i04. E-ISSN 2809-8587. Disponível em: <https://ejournal.seaninstitute.or.id/index.php/JMS/index>. Acesso em: 11 nov. 2025.

BYAMUNGU, Christian-Géraud Neema. Blue metal blues: cobalt, the Democratic Republic of the Congo, and China. *Policy Insights*, n. 129, maio 2022. Disponível em: <https://saiia.org.za/wp-content/uploads/2022/05/Policy-Insights-129-byamungu.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2025.

CPPCC (CHINESE PEOPLE'S POLITICAL CONSULTATIVE CONFERENCE). D.R. Congo ambassador vows to promote cooperation with China. Beijing, 23 jan. 2024. Disponível em: http://en.cppcc.gov.cn/2024-01/23/c_957766.htm. Acesso em: 10 nov. 2025.

FEDERAL RESERVE BANK OF ST. LOUIS. Gross Domestic Product Per Capita for the Democratic Republic of the Congo [Série PCAGDPCDA646NWDB]. FRED, 2025. Disponível em: <https://fred.stlouisfed.org/series/PCAGDPCDA646NWDB>. Acesso em: 20 nov. 2025.

GULLEY, Andrew L. China, the Democratic Republic of the Congo, and artisanal cobalt mining from 2000 through 2020. PNAS, v. 120, n. 26, e2212037120, jun. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1073/pnas.2212037120>. Acesso em: 11 nov. 2025.

HE, Wenping. China's perspective on contemporary China–Africa relations. In: ALDEN, Chris; LARGE, Daniel; SOARES DE OLIVEIRA, Ricardo (org.). China returns to Africa: a rising power and a continent embrace. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 2008. p. 155–170. Disponível em: https://ciaotest.cc.columbia.edu/book/cup/0005392/f_0005392_4686.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

KABEMBA, Claude. China–Democratic Republic of Congo relations: from a beneficial to a developmental cooperation. African Studies Quarterly, v. 16, n. 3-4, dez. 2016. Disponível em: <http://www.africa.ufl.edu/asq/v16/v16i3-4a6.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2025.

LA GÉCAMINES; SIMCO; CHINA RAILWAY GROUP; CHINA RAILWAY RESOURCES DEVELOPMENT LIMITED. Avenant n° 2 à la Convention de Joint Venture du 22 avril 2008. Lubumbashi, 2008. Disponível em: <https://datawarehouse.ctcpm.cd/emine/cadre/juridique/contrat/principal/contrat/relatif/5/f>. Acesso em: 11 nov. 2025.

LANDRY, David G. The Risks and Rewards of Resource-for-Infrastructure Deals: Lessons from the Congo's Sicomines Agreement. Working Paper No. 2018/16. SAIS-CARI, 2018. Disponível em: <http://www.sais-cari.org/publications>. Acesso em: 11 de nov. 2025.

MAUSS, Marcel; LEVI-STRAUSS, Claude. Sociologia e antropologia. São Paulo: EPU, 1974. 2 v.

MINISTRY OF FOREIGN AFFAIRS OF THE PRC. China and the Democratic Republic of the Congo establish comprehensive strategic cooperative partnership. Beijing, 27 maio 2023. Disponível em: https://www.mfa.gov.cn/eng/wjb/zzjg_663340/fzs_663828/xwlb_663830/202305/t20230527_11084779.html. Acesso em: 10 nov. 2025.

MUPEPELE MONTI, Léonide; KIMWAMBA LUNDU, Jean-Marie. Étude d'évaluation... Projet SICOMINES: rapport final. Kinshasa, nov. 2021. Disponível em: [https://eiti.org/sites/default/files/2023-07/RAPPORT%20D%27EVALUATION_PROJET%20SICOMINES_Version%20Finale%20\(1\).pdf](https://eiti.org/sites/default/files/2023-07/RAPPORT%20D%27EVALUATION_PROJET%20SICOMINES_Version%20Finale%20(1).pdf). Acesso em: 11 nov. 2025.

SHIRAMBERE, Philippe Tunamsifu. The Democratic Republic of the Congo–China's deals on construction of roads in exchange of mines. Afrika Focus, v. 33, n. 2, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.21825/afrika-focus.v33i2.16579>. Acesso em: 11 nov. 2025.

SKALTONIS, Panagiotis. The Sicomines Agreement: Strategic Partnership or Unequal Exchange between China and Democratic Republic of Congo? African Studies Quarterly, v. 23, n. 2, set. 2025. Disponível em: <https://journals.flvc.org/ASQ/article/view/137935/145133>. Acesso em: 11 nov. 2025.

TULL, Denis M. The political consequences of China's return to Africa. In: ALDEN, Chris; LARGE, Daniel; SOARES DE OLIVEIRA, Ricardo (org.). China returns to Africa. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 2008. p. 111–128. Disponível em: https://ciaotest.cc.columbia.edu/book/cup/0005392/f_0005392_4686.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

XI JINPING meets with President of the Democratic Republic of the Congo Félix Tshisekedi. Beijing, 2 set. 2024. Disponível em: https://www-mfa-gov-cn.translate.goog/eng/xw/zyxw/202409/t20240902_11483420.html. Acesso em: 10 nov. 2025.

XINHUA NEWS. China e RDC prometem fortalecer laços bilaterais. Beijing, 8 jan. 2025. Disponível em: <https://portuguese.news.cn/20250108/849940300b65464aaa8b7f930efdb6a5/c.html>. Acesso em: 10 nov. 2025.

ZIMMERMAN, Jacqueline. Sicomines Copper-Cobalt Mine: Chinese Financing for Transition Minerals. Lualaba Province, DRC, fev. 2025. Disponível em: https://docs.aiddata.org/reports/china-transition-minerals-2025/Sicomines_Copper_Cobalt_Mine_Chinese_Financing_for_Transition_Minerals.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.